

26.201	2007.9900	39	1.500.0000
--------	-----------	----	------------

Protocolo 1656279

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/CGE/2025
PROCESSO CGE-PRO-2024/01273

A Controladoria Geral do Estado vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/CGE/2025**, cujo objeto é a aquisição de 15 (quinze) purificadores de água com instalação e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e troca refil, tipo filtro a cada 06 meses ou 3.000 mil/litros com troca de peças, visitas técnicas, higienização em geral dos aparelhos pelo período de 24 meses, para atender as demandas da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 16/01/2025 a 30/01/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/01/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá/MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS pelo Sistema SIAG.

CONTATO: Tel. (65) 3613-4000/ 99281-4313 - E-mail: gestaosistemica@cge.mt.gov.br / pregao@seplag.mt.gov.br.

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Controlador-Geral do Estado - Em substituição
Controladoria Geral do Estado
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1656008

Processo: PAIC N. CGE-PRO-2023/00792.03
Interessado: BN PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI
Assunto: Decisão por inexecução parcial do contrato n. 010/2023/CGE e aplicabilidade de sanções.

DECISÃO

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Constituição Estadual e pelos artigos 2º e 3º da Lei Complementar n. 550/2014, e em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 33 da Lei Complementar n. 550/2014, pelo artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e pelo Decreto Estadual 840/2017;
Considerando o Processo de Apuração de Inexecução Contratual CGE-PRO-2023/00792.03;
Considerando o Princípio da Independência entre as Instâncias penal civil e administrativa e o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa; e
Considerando os termos da decisão proferida nos referidos autos de inexecução parcial do contrato n. 010/2023/CGE, em desfavor da empresa B N PASQUALOTTO EIRELI, CNPJ n. 26.238.103/0001-88;
DECIDE:
Assim, considerando que a inexecução parcial do contrato provocou transtornos significativos ao órgão, **DECIDO** pela aplicação das seguintes sanções:
I - Descredenciamento da Contratada do sistema de compras do Poder Executivo de Mato Grosso;
II - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de 02 anos, nos termos do inciso 12.2.3 do Termo de Referência.

III - Multa, no montante de R\$ 5.831,74 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), referente à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato e da Cláusula 12.2.2 do Termo de Referência
Outrossim, dê ciência desta decisão à Empresa Contratada, com o fim de possibilitar eventual interposição de recurso, legalmente prevista no artigo 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/1993.
Encaminhem-se os autos à Superintendência de Administração Sistemica para a realização dos procedimentos para a aplicação desta decisão, bem como, informe à Adjunta de Corregedoria desta CGE para que proceda ao lançamento das penalidades no respectivo sistema de cadastro.

Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2025.

José Alves Pereira Filho
Secretário Controlador Geral
em substituição

Protocolo 1656014

PORTARIA Nº 0006/2025/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 71, inciso I, da Constituição Estadual, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso:

RESOLVE: Publicar o lotacionograma do 1º Trimestre de 2025 da CGE, conforme a seguir exposto:

LOTACIONOGRAMA ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE					
1º TRIMESTRE/2025					
CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
Auditor do Estado (Lei 8.099, de 29 de março de 2004).	Auditor do Estado	100 ¹	99	01	Lei nº 9.996/2013
Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso (Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014).	Analista Administrativo	14 ²	14	0	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	10 ²	09	1	Lei nº 10.052/2014

¹Conforme Lei Complementar nº 550 de 27 de novembro de 2014.
²Redistribuição de cargos dos Profissionais da Área Meio e Desenvolvimento Econômico, conforme Decreto nº 1.447 de 11/08/2022 - DOE de 12/08/2022

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
CASA CIVIL	Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso (Lei nº 10.052/2014)	Técnico Administrativo	1